REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS / COMARCA DE GOIANÁPOLIS

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSSOAS NATURAIS, INTERDIÇÃO E TUTELAS**
CNPJ nº56.795.659/0001-36

Avenida João Vargas Sobrinho, Qd.25, Lt.07, Setor Hamaoka,
CEP:75170-000, Telefone / WhatsApp: (62) 9 9637-4671
E-mail: cartoriogps@hotmail.com

**ANNA NARLLA VARGAS CARRIJO DA SILVA**
Oficial Respondente

==========

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CNM: 029371.2.0008395-75**

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro 2, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, e dele encontra-se como segue **Matrícula 8.395.** Imóvel: Lote 07 da Quadra 04 situado no Loteamento denominado Porto Nobre, nesta cidade, com a área de 200,00m²; medindo: 10,00 metros de frente para a Rua PN-01; 10,00 metros pelo fundo com o lote 28; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 08 e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 06. Procedência: M-8297, livro 02 deste CRI. Proprietário: **Empresa Royalle Empreendimentos, Engenharia e Construção Ltda**, Pessoa jurídica de Direito privado com sede na Av. Senador José Lourenço Dias, n 674, quadra 04, lote 05, centro, Anápolis-GO., devidamente inscrita no CNPJ/MFnº 16.726.368/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador Márcio Aurélio Corrêa, brasileiro, casado, empresário, portador da CInº 4253591-DGPC-GO e CPFnº 995.619.481-68, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis-GO., à Rua Padre Castelli, Qd. 54, Lt. 01. Apto. 804, Bairro Jundiaí. Dou fé. Goianápolis, 18 de junho de 2013. Registradora: G.Alves.

---

**R1-8.395:** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário (emitida nos termos da lei nº 10.931/2014). Datada de 13/06/2013; Modalidade da Operação: Empréstimo Pessoal/ Capital de Giro: CCB: 815202, na qual figura como Credor: C.C. Livre Admissão do Centro Norte GO., Unicred Centro Norte Goiano – Doravante denominada simplesmente de Cooperativa, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do SFN, CNPJnº 02.282.709/0001-52, e como emitente e garantidor hipotecário: **Royalle Empreendimentos, Engenharia e Construções Ltda,** CPF/CNPJ: 16.726.368/0001-71, e como intervenientes garantidores/ devedores solidários: Márcio Aurélio Côrrea, CPF: 902.207.301-72, e sua Cônjuge Carla Bernardes Lima, CPF: 995.619.481-68. Objeto: é o empréstimo ao Emitente por parte da Cooperativa, no valor de R$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais). Custo Efetivo Total (CET): Valor Total do Contrato: (A) R$ 1.000.000,00, total das despesas: (B) R$ 3.800,00, Valor de Referência: (A+B) R$ 1.003.800,00, juros a.m.: 0,99% (mais indexador CDI amortização tabela PRICE), juros a.a.: 12,55% (mais indexador CDI, amortização tabela PRICE), (+) IOF mensal: 0,38%, IOF a.a.: 4,56%. Custo Efetivo Total – CET a.m.: 1,37% (mais indexador CDI), Custo Efetivo Total CET, a.a.: 17,11% (mais indexador CDI), data da emissão: 05.06.2013, 1º Vencimento: 05.12.2013, último vencimento: 05.11.2021. Quantidade de Parcelas: 96. Garantias: Em garantia da dívida oriunda deste instrumento, os associados e os avalistas garantidores, devedores solidários constitui em favor da Cooperativa Hipoteca em 1º grau, sem concorrência de terceiros. Imóvel: Área na Fazenda Souzinha ou Sozinha do meio referente ao Lote 07 Qd. 04 em Goianápolis-GO, Mat. 8297, Reg. R2, Área Total: 204.972.420m², englobadamente com outros, Valor: R$ 1.522.000,00. Todas as demais Clausulas e condições desta cédula fazem parte indivisível deste Registro. Dou fé. Goianápolis, 18 de junho de 2013. Registradora: G.Alves.

---

**Av2-8.395-** Procede-se a presente averbação nos termos da Baixa de Hipoteca de 1º Grau, expedida pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano - Sicoob**, datada de 23/01/2.017, assinado por Eizechson Brasil Gomides e Vanderley Cezário de Lima, no qual vem através deste requerer a baixa de hipoteca em primeiro grau do contrato emitido em 13/06/2.013, em nome do outorgante devedor solidário: Royalle Empreendimentos, Engenharia e Construção Ltda,



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

CNPJnº 16.726.368/0001-71, ficando portanto liquidado o débito constante do R1-8.395 supra, por haver liquidado o débito a que se refere. Dou fé. Goianápolis, 16 de fevereiro de 2.017. Oficial Respondente: D.A.P.S.Oliveira.

---

**R3-8.395 -** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº7611-9, - 5024 - CCLA do Centro Norte Goiano, Modalidade da Operação: Empréstimos/Capital de Giro, Valor: R$1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), datada de 30/09/2015, na qual figura como Credor: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano,** pesosoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do SFN, inscrita no CNPJ nº02.282.709/0001-52; figurando como Emitente/Cooperado: **Royalle Empreendimentos Engenharia e Constru Es,** CNPJ nº16.726.368/0001-71; - Avalista/Interveniente/Garantidor/Devedor Solidário: **Márcio Aurélio Correa,** CPF nº902.207.301-72, cônjuge e Avalista: **Carla Bernardes Lima Correa,** CPF nº995.619.481-68; - CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA – Valor do Crédito, Forma e Prazo de Pagamento: R$1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais); O principal da dívida será pago em 72 parcelas mensais e consecutivas, no valor do principal vincendo da dívida dividio pelo número de prestações ainda não vencidas, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, vencendo-se a primeira em 30/10/2015 e a última em 30/08/2021, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes desta operação. - Garantia: 1) Em Alienação Fiduciária o imóvel constante da Matrícula supra, englobadamente com outros imóveis; Todas as demais clausulas e condições do Contrato fazem parte indivisível deste registro. Dou fé. Goianápolis, 20 de fevereiro de 2017. Oficial Respondente: D. A. P. S. Oliveira.

---

**Av4-8.395:** Procede-se a presente Averbação nos termos do Requerimento, datado de 13/01/2022, apresentado a este Cartório por **Porto Nobre Empreendimentos Engenharia e Construção Ltda,** CNPJ.nº 16.726.368/0001-71, com sede na Rua Bernardino da Silva, nº164, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP: 75.113-040, NIREnº52203124441, representada pelo sócio administrador Márcio Aurélio Corrêa, brasileiro, empresário, casado, CPFnº902.207.301-72, RGnº3.949572-SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis-GO, à Rua Padre Castelli, Qd.54, Lt01, Aptº.804, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go; Acompanhado da Certidão Simplificada da JUCEG, datada de 13/01/2022, e do seguinte: 1ª Alteração Contratual da Empresa, datada de 20/07/2015, onde consta o seguinte: "- DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA – A sociedade passara a girar sob a denominação social de Porto Nobre Empreendimentos Engenharia e Construção Ltda; – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO – A sede da Empresa será na Rua Bernardino da Silva, nº164, Bairro Jundiaí, Anáplis-GO, CEP: 75.113-040; - ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA – O nome Fantasia passa a ser Residencial Porto Nobre; - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade que era regida pela sócia Carla Bernardes Lima Correa, passa a ser administrada pelo sócio Márcio Aurélio Corrêa, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio - DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do contrato primitivo permanecerão em vigor, em que implícita e explicitamente não contrariem a presente alteração contratual; Acompanhado da 2ª Alteração Contratual da Empresa, datada de 03/12/2015, onde consta o seguinte: "- DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA – A sociedade passara a girar sob a denominação social de Porto Nobre Empreendimentos Engenharia e Construção Ltda; – CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio Márcio Aurélio Corrêa, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RGnº3949572-2ªvia-DGPS-GO, CPFnº902.207.301-72, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Chiquinho, nº165, Aptº202, Residencial Granville, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go, CEP:75.110-490, retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de R$90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000,00 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada para Royalle Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.nº23.361.218/0001-77, NIREnº52600216007, situada na Rua Bernardino da Silva, nº164, Sala 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP:75.113-040; - CLÁUSULA SEGUNDA – Carla Bernardes Lima Correa, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CInº4253591-SSP-GO, CPFnº995.619.481-68, residente e domiciliada na Avenida Monsenhor Chiquinho, nº165, Aptº202, Residencial Granville, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go, CEP:75.110-490,



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de R$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada para Lima Correa Participações EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.nº23.361.248/0001-83, NIREnº52600215990, situada na Rua Bernardino da Silva, nº164, Sala 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP:75.113-040; - CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade Royalle Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELI, acima qualificada, representada por seus sócio Márcio Aurélio Corrêa, acima qualificado, com capital social de R$90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000,00 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada; CLÁUSULA QUARTA – Ingressa na sociedade Lima Correa Participações EIRELI, acima qualificada, representada por sua sócia Carla Bernardes Lima Correa, acima qualificada, com o capital social de R$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada; - CLÁUSULA QUINTA – O capital social de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país, dividindo entre os sócios da seguinte forma: Sócio: Royalle Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELI – Nº de Quotas: 90.000 – Percentual: 90% - Valor: 90.000,00 / Sócio: Lima Correa Participações EIRELI – Nº de Quotas: 10.000 – Percentual: 10% - Valor: 10.000,00 / Total:100.000 – Percentual: 100% - Valor: 100.000,00; - CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – Os sócios Nomeiam como administrador Márcio Aurélio Corrêa, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio; - CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer a administração da sociedade; - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do contrato primitivo permanecerão em vigor, em que implícita e explicitamente não contrariem a presente alteração contratual. NADA MAIS. Dou fé. Goianápolis, 24 de fevereiro de 2022. Oficial Respondente: D.A.P.S. Oliveira.

---

**Av5-8.395:** Procede-se a presente averbação com base nos termos da Baixa de Alienação Fiduciária, datada de 10/01/2022, expedida pela **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Goiano - Sicoob**, assinado por Marcos Antonio Bradão Garcia e João Paulo Marra de Oliveira, para constar que autoriza a baixa de alienação fiduciária do R3-8.395 supra, referente a Cédula de Crédito Bancário nº7611-9, para constar que autorizam a baixa do Registro do Instrumento, tendo em vista a quitação da Cédula ali constantes. Fica, portanto, cancelado o gravame referido, por haver liquidado o débito. Dou fé. Goianápolis, 25 de fevereiro de 2022. Oficial Respondente: D.A.P.S.Oliveira.

---

**Av6-8.395-** Procede-se a presente averbação " de ofício" com base no art.2013, 'c', da Lei nº6.015/73, nos termos do Requerimento, datado de 21/10/2020, encaminhado a este Cartório por **Município de Goianápolis,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob nº02.506.012/0001-18, com sede à Avenida Câmara Filho, nº353, centro em Goianápolis-GO, portador do endereço eletrônico: www.goianápolis.go.gov.br, representado por seu ente público de Administração a Prefeitura Municipal de Goianápolis, que por sua vez é representada pelo Prefeito Municipal em exercício Francisco de Moraes, brasileiro, casado, prefeito municipal, filho de José Maria de Moraes e Barbara Maria de Moraes, natural de Goianésia-GO, nascido em 09/03/1.964, portador do RGnº2638643-2ªvia-SSP-GO, e do CPFnº472.561.411-49, portador do endereço eletrônico: gabinete@goianápolis.go.gov.br, residente e domiciliado à Avenida Câmara Filho, nº212, casa 03, centro, em Goianápolis-GO, para constar a alteração da denominação da seguintes vias: Rua PN1 para Rua Helena Pires Soares e Rua PN2 para Rua Joel Vieira Vargas (conforme Lei Municipal nº1.472/18); Rua PN3 para Rua Manoel Moreira da Costa (conforme Lei Municipal nº1.489/19); Rua PN4 para Rua Divino Biano (conforme Lei Municipal nº1.494/19); Rua PN5 para Rua Maria das Dores Dutra da Silva (conforme Lei Municipal nº1.504/19); Rua PN8 para Rua Martins José de Carvalho (conforme Lei Municipal nº1.484/19). Ficam, portanto, alteradas as denominações das referida Ruas e ratificadas as demais informações. Dou fé. Goianápolis, 25 de fevereiro de 2022. Oficial Respondente: D.A.P.S.Oliveira.

---



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

**R7-8.395 -** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Cartório Ofício de Notas, datada de 15/03/2022, livro 0874 fls. 14f/15f pelo Escrevente Feliphe Villasboas de Oliveira, na qual, **JOAQUIM DIAS MOREIRA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 20/10/1966, natural de Pirenópolis/GO, filho de Oliveira Dias Moreira e Ana Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 1.059.219 SSP/TO, emitida em 09/03/2007 e inscrito no CPF sob o n° 414.130.401-87, casado com **CLAUDIENE PEREIRA DE AQUINO MOREIRA**, brasileira, balconista, nascida aos 08/08/1982, natural de Xinguara/PA, filha de Raimundo Lima de Aquino e Cleusa Angela Pereira de Aquino, portadora da Carteira de Identidade n° 7140920 2ª Via SSP/GO, emitida em 11/03/2019 e inscrita no CPF sob o n° 752.591.412-53, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, desde 28/10/2017, conforme certidão de casamento registrada sob o Termo n° 28797, Livro B-197, fls. 180, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Vivian, quadra 8, lote 11, Jardim Ana Paula, Anápolis-GO; sendo ele, representado pelo bastante procurador: Jose Dias Moreira, brasileiro, casado, zelador, nascido aos 28/07/1961, filho de Oliveira Dias Moreira e Ana Moreira dos Santos, portador da CNH n°00959700455 DETRAN/GO, onde consta o Documento de Identidade n° 1369455 SPICIGO, e inscrito no CPF sob o n° 246.916.071-53, residente e domiciliado à Rua Vivian, quadra 8, lote 11, Jardim Ana Paula, Anápolis/GO, conforme Procuração Pública lavrada em 09/12/2021, no Livro 526, fls. 122F, protocolo 49678, adquiriu por compra de Porto Nobre Empreendimentos, Engenharia e Construções LTDA, acima qualificado; o imóvel constante da M-8.395 supra, avaliado pelo preço certo e ajustado R$65.023,28 (sessenta e cinco mil e vinte e três reais e vinte e oito centavos) e para efeitos fiscais de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) Foram apresentados no ato da Escritura as Certidões: Municipal, e Estadual, bem como feita a Pesquisa na Central de Indisponibilidade, a qual resultou negativa, e o ITBI quitado conforme DUAM-264153. Dou fé. Goianápolis, 11 de janeiro de 2023. Oficial Respondente: D.A.P.S.Oliveira.

---

**R8– 8.395 – Protocolo: 27039. Selo digital: 02902409113057228920001.** Goianápolis, 12/09/2024 (doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro). **COMPRA E VENDA** - Pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual– CCFGTS – Programa minha Casa, minha Vida, n.º **8.4444.3500217-2**, expedido pela Caixa Econômica Federal, aos 05/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente**: JOAQUIM DIAS MOREIRA**, brasileiro, nascido em 20/10/1966, pedreiro, filho de: Ana Moreira dos Santos e Oliveira Dias Moreira, e-mail: claudienepereiradeaquino@gmail.com, portador de Carteira de Identidade n° 1059219, expedida por Secretaria de Segurança Pública/TO em 09/03/2007 e do CPF 414.130.401-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **CLAUDIENE PEREIRA DE AQUINO MOREIRA**, brasileira, nascida em 08/08/1982, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: Cleusa Angela Pereira de Aquino e Raimundo Lima de Aquino, e-mail: claudienepereiradeaquino@gmail.com, portadora de Carteira de Identidade n° 7140920, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 11/03/2019 e do CPF 752.591.412-53, residentes e domiciliados em Rua Vivian, Qd 8 Lt 11, Jardim Ana Paula em Anapolis/GO, neste ato representados por Claudinei Pereira de Aquino, brasileiro, nascido em 25/01/1977, outros técnicos, filho de: Cleusa Angela Pereira de Aquino e Raimundo Lima de Aquino, e-mail: claudinei.aquino@telefonica.com, portador de CNH n° 04378457600, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 18/12/2015 e do CPF 696.394.932-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Rua da Independência, 309, Casa 02, Capuava em Goiania/GO conforme procuração lavrada no 1° ofício de Notas de Anapolis/GO, em 11/01/2023 às folhas 146F/146V do livro 0563; a adquirente: **BRENDA BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA**, brasileira, nascida em 01/04/1997, proprietário de microempresa, filho de: Quenia Barros Oliveira de Pina e Wedson Leriane de Pina, e-mail: brendabarros906@gmail.com, portadora de Carteira de Identidade n° 6457776, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 06/01/2014 e do CPF 064.884.191-02, casada no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ALESSANDRO LUCIO SILVA**, brasileiro, nascido em 11/04/1985, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, filho de: Sandra Helena Conceicao da silva e Pedro Lucio da Silva, e-mail: alessandrosdsv@hotmail.com, portador de CNH n° 06236217692, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 06/09/2019 e do CPF 019.159.501-20, residentes e domiciliados em Avenida Câmara Filho, 650, Casa 2, Centro em Goianápolis/GO. Pelo valor certo e



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

ajustado de R$345.900,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais), composto pela integralização dos seguintes valores: financiamento caixa: R$271.186,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais). Recursos próprios aplicados: R$74.714,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais). Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), deduzido 3% do valor fiscal de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), recolhido em 11/09/2024 conforme DUAM nº 285695 autenticado mecanicamente. As demais condições constantes do título ficam arquivadas neste Serviço Registral. Dou fé. Goianápolis, 16/09/2024 (dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro). Oficial Titular: Erwin Rodrigues Ricci. Emolumentos: R$1.554,80. Taxa Judiciária: R$0,00. Fundos: R$330,39. ISS: R$61,79.

---

**R9 – 8.395 – Protocolo: 27039. Selo digital: 02902409113057228920001.** Goianápolis, 12/09/2024 (doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- Pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação Carta de Credito Individual– CCFGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, n.º 8.4444.3500217-2, expedido pela Caixa Econômica Federal, aos 05/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela devedora fiduciante, **BRENDA BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA**, brasileira, nascida em 01/04/1997, proprietário de microempresa, filho de: Quenia Barros Oliveira de Pina e Wedson Leriane de Pina, e-mail: brendabarros906@gmail.com, portadora de Carteira de Identidade n° 6457776, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 06/01/2014 e do CPF 064.884.191-02, casada no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ALESSANDRO LUCIO SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/04/1985, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, filho de: Sandra Helena Conceicao da silva e Pedro Lucio da Silva, e-mail: alessandrosdsv@hotmail.com, portador de CNH n° 06236217692, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 06/09/2019 e do CPF 019.159.501-20, residentes e domiciliados em Avenida Câmara Filho, 650, Casa 2, Centro em Goianápolis/GO; ao credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ALIPIO MARCIO FELICIANO MORBECK, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 16/09/1972, economiário, portador da carteira nacional de habilitação número 02017139334, expedida por DETRAN/GO em 23/09/2019 e do CPF 774.242.981-00, conforme Substabelecimento de Procuração, lavrado no livro 00021-S, às folhas 168/169, protocolo 0000290 em 10/05/2024, do Cartório DEL FIACO 2° Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, nos termos do Substabelecimento de Procuração, lavrado no livro 21-S, às folhas 024/025, protocolo 0000290 em 03/05/2024, do Cartório DEL FIACO 2° Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, oriundos do Substabelecimento de Procuração lavrado no livro 3597-P, às folhas 140/141, em 18/04/2024, cujos poderes são oriundos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 3583-P, às folhas 079/080, em 17/11/2023, ambos no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-Distrito Federal, doravante denominada CAIXA. Para garantia de dívida no valor de R$276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R$350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais). Origem dos recursos: FGTS. Modalidade: aquisição de terreno e construção. Enquadramento: SFH. Prazo total (meses): 373. Amortização (meses):360. Taxa de juros Sem desconto: Nominal% (a.a.) – 8.1600. Efetiva% (a.a.) – 8.4722. Nominal e Efetiva % (a.m.) – 0.6800. Taxa de Juros Com desconto: Nominal% (a.a.) – não se aplica. Efetiva% (a.a.) – não se aplica. Nominal e Efetiva % (a.m.) - não se aplica. Taxa de juros Com Redutor de 0,5%: Nominal% (a.a.)Não se aplica . Efetiva% (a.a.) Não se aplica . Nominal % (a.m.) e Efetiva % (a.m.) – Não se aplica . Taxa de Juros Contratada: Nominal% (a.a.) – 8.1600. Efetiva% (a.a.) – 8.4722. Nominal e Efetiva% (a.m.) -0.6800. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/10/2024. As demais condições constantes do título ficam arquivadas neste Serviço Registral. Dou fé. Goianápolis, 16/09/2024 (dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro). Oficial Titular: Erwin Rodrigues Ricci. Emolumentos: R$1.554,80. Taxa Judiciária: R$0,00. Fundos: R$330,39. ISS: R$61,79.

---



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

**Av10 - 8.395 - SUPRIMENTO ADMINISTRATIVO − MATERIALIZAÇÃO**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no Art. 205-O, e Parágrafo único, do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, incluído pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025, para constar que nesta data é realizada a materialização da presente matrícula, cujos todos os dados e informações acima constam do acervo eletrônico desta serventia e não tinha sido regularmente materializada por oficiais de registro de imóveis respondentes anteriormente responsáveis pela serventia por omissão decorrente de erro material do serviço. Dou fé. Goianápolis, 13/11/2025 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

---

**Av11 − 8.395 - SUPRIMENTO ADMINISTRATIVO − ASSINATURAS**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no Art. 205-P, do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, incluído pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025, para constar que nesta data é realizado o suprimento da ausência de assinatura em atos praticados anteriormente por oficiais de registro de imóveis respondentes, havendo no acervo eletrônico desta serventia elementos suficientes que comprovem a veracidade do conteúdo impresso na matrícula. Dou fé. Goianápolis, 13/11/2025 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

---

**Av12 − 8.395 - ESPECIALIDADE OBJETIVA**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no item a), do § 1.º do Art. 440-AQ c/c Parágrafo único, do Art. 440-AV, ambos incluídos pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025 no Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, para constar que o Código de Endereçamento Postal − CEP, do imóvel da presente matrícula é 75.170-000. Dou fé. Goianápolis, 13/11/2025 (treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

---

**Av13 - 8.395 - Protocolo: 28.787. Selo digital: 02902609012928525430019**, datado de 08/09/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Procede-se à presente averbação, atendendo o requerimento firmado em 08/09/2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira brasileira, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/04, em Brasília/DF, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R$ 359.060,47 (trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais e quarenta e sete centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada, considerando que os devedores fiduciantes: **BRENDA BARROS OLIVEIRA LERIANE DE PINA e ALESSANDRO LUCIO SILVA**, retro qualificados; para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844443500217, registrado sob R9 retro, junto ao credor, ***"não purgou a mora"*** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia e que aqui se encontra arquivado. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27, da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R$ 10.771,81 (dez mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) recolhido em 31/08/2026, deduzido 3% do valor fiscal de R$359.060,47 (trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme DUAM autenticado mecanicamente n° 323750. Emolumentos: R$ 1.032,31. Taxa Judiciária: R$ 00,00. Fundos: R$ 219,36. ISS: R$ 41,29. Dou fé. Goianápolis, 11/09/2026 (onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis). A Oficial Respondente, Anna Narlla Vargas Carrijo da Silva.

---

**CERTIFICA**, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matricula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1°, Incisos I e II da Lei nº



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

**O referido é verdade e dou fé.**
**Goianápolis-GO, 11 de setembro de 2026.**

**TATIANE SEABRA RODRIGUES BORGES**
**Escrevente Autorizada**

| | | |
|---|---|---|
| | **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS**<br>Selo Eletrônico de Fiscalização<br><br>SELO DIGITAL:<br>02902609112798234420003<br><br>**Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br** | |

Emolumentos: R$ 92,79 Taxa Judiciária: R$ 19,99
ISS: R$ 3,71
Fundos Estaduais 39%: R$ 22,51 Total: R$ 139

**Atenção:** Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art. 1, inciso IV do Decreto nº 93.240/86, que regulamentando a Lei nº 7.433/85).

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Tatiane Seabra Rodrigues Borges (CPF 097.182.197-65)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZQRRL-PAG99-8P7CJ-CKB2Y.